



TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 003/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº 104/2023 - Pregão Eletrônico nº 048/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA**, para os fins que especifica:

O Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, já anteriormente denominado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO** e de outro lado a empresa **LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.065.445/0001-07, com sede na Rua/Av. Dr. Leopoldo, nº 138, Nossa Senhora das Graças, Itapecerica/MG, CEP: 35550-000, Telefone (37) 3341-1938, Email supermercadoita@hotmail.com, representada pela Sra. Marcella Lamounier Mendes, proprietária, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 12.169.088 e do CPF nº 075.114.816-47, já anteriormente denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio no preço de itens especificados na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

1.2 A mencionada Ata tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de educação.

1.3 O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos itens, que vigorarão com o reequilíbrio, a partir da data de **24/10/2024**, serão os abaixo apresentados:

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	PREÇO COM REEQUILÍBRIO (R\$)
1	Kg	CARNE SUÍNA - pernil traseiro, em cubos, congelada, sem bordas de gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Embalada à vácuo em pacotes com 1 kg, contendo identificação, números de registros nos órgãos competentes e prazo de validade. (Exclusivo MPE)	Supermercado Ita	15,70	17,49 OK

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapecerica.



3	Kg	CARNE BOVINA ACÉM - moída, congelada, limpa, com pouco gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Embalada a vácuo, em pacotes com 1 kg, contendo identificação, números de registros nos órgãos competentes e prazo de validade. (Ampla Concorrência)	Supermercado Ita	16,06	26,90
4	Kg	CARNE BOVINA ACÉM - moída, congelada, limpa, com pouco gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Embalada a vácuo, em pacotes com 1 kg, contendo identificação, números de registros nos órgãos competentes e prazo de validade. (Exclusivo MPE)	Supermercado Ita	17,90	26,90
5	Kg	CARNE BOVINA MÚSCULO - em cubos, congelada, sem bordas de gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Embalada a vácuo, em pacotes com 1 kg, contendo identificação, números de registros nos órgãos competentes e prazo de validade. (Ampla Concorrência)	Supermercado Ita	17,70	27,49
6	Kg	CARNE BOVINA MÚSCULO - em cubos, congelada, sem bordas de gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Embalada a vácuo, em pacotes com 1 kg, contendo identificação, números de registros nos órgãos competentes e prazo de validade. (Exclusivo MPE)	Supermercado Ita	18,20	27,49

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 23 de outubro de 2024.


[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapeçerica.mg.gov.br

Órgão Responsável: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
CNPJ nº. 18.308.742/0001-44
Representante: Sra. Jeanete Aparecida Gondim
CPF/MF nº. 695.443.446-91
Secretaria Municipal de Educação

Detentora da Ata: Empresa LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA
CNPJ nº. 07.065.445/0001-07
Representante: Marcella Lamounier Mendes
CPF/MF nº 075.114.816-47

Visto: 
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico